

NDMP I FIDC

CNPJ: 24.552.987/0001-15

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	4I Capital Ltda.
Data de Registro:	11/08/2016	Custodiante:	Planner Corretora De Valores S.A.
Classe	Cotas Seniores e Cotas Subordinadas	Agente de Cobrança:	Nio Meios De Pagamento S.A.
Política de Investimento	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá alocar, em até 90 corridos contados da data da 1ª emissão de cotas, mais de 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos em Regulamento.</p> <p>A carteira do Fundo será composta exclusivamente por Direitos Creditórios e títulos que poderão ser originados em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo realizadas pela NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.</p> <p>O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação de: (i) Administradora; (ii) Custodiante; (iii) Gestora; (iv) empresa direta ou indiretamente controlada, coligada ou sob controle comum das empresas citadas neste parágrafo;</p> <p>Ativos Financeiros – O saldo remanescente do PL do Fundo não investido em Direitos Creditórios poderá ser aplicado exclusivamente em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do BACEN; créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (b) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas; e (c) cotas de fundos de liquidez diária, que sejam compostas predominantemente por ativos constantes nos itens (a), (b) e (c) acima.</p> <p>O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de <i>day trade</i>.</p>		
Critérios de Elegibilidade	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão ou aquisição e que obedecem aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; (b) que sejam exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (c) que não estejam vencidos ou inadimplidos, quando de sua aquisição pelo Fundo; (d) que possuam valor fixo e determinado ou determinável (e) cujos Direitos Creditórios atendam as seguintes regras: i) Ter valor máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais); e ii) Ter prazo máximo de vencimento entre menos de 60 (sessenta) meses e o prazo de vencimento da última série de cotas seniores em circulação. ; (f) sejam provenientes do pagamento devido pelos Devedores às Cedentes; (g) que estejam suportados pelos respectivos Documentos Comprobatórios; (h) sejam representados por CCBs; e (i) que observem a Taxa Mínima de Desconto.</p>		
Condições de Cessão	<p>O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes Condições de Cessão: (a) as respectivas CCB devem ter sido originadas em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis; (b) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quais quer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo; (c) não poderá haver qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, política de crédito e cobrança, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício às Cedentes em relação ao Fundo; (d) os Direitos Creditórios não poderão ser objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa por parte dos respectivos Devedores, no momento do Endosso, independentemente da alegação ou mérito, que possa, direta ou indiretamente, comprometer a sua liquidez e certeza; (e) operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Cedente deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelos Documentos Comprobatórios correspondente; (f) A apresentação do respectivo Documento de Confirmação do Sistema de Averbação da Fonte Pagadora.</p>		
Limites de Concentração	<p>O Fundo deverá respeitar, com relação aos níveis de concentração dos Direitos Creditórios em sua carteira, os seguintes limites: I) No máximo 0,2% do Patrimônio Líquido do fundo em ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa; II) No máximo 80% do PL do Fundo, em direitos creditórios, individualmente, cuja fonte pagadora seja (i) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios); (ii) órgãos das administrações direta, fundacional e autárquica do poder executivo componente da Administração Pública Federal cuja cálculo e pagamento da folha se dê através do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); e (iii) no máximo 11% (onze inteiros por cento) em direitos creditórios, individualmente, cuja fonte pagadora seja qualquer outra entidade avaliada com Rating Nacional de Longo Prazo de no mínimo AA.br (ou equivalente) pela Agência de Classificação de Risco; e III). No máximo 9% do PL do Fundo, em direitos creditórios, individualmente, relacionados a outras fontes pagadoras não incluídas no Inciso II acima; sendo que cumulativamente, os direitos creditórios relacionados às cinco maiores fontes pagadoras, excluindo as fontes pagadoras listadas no Inciso II acima, devem ficar limitadas ao valor combinado das Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores.</p>		
Subordinação	<p>O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 25,0%. Isso significa que, no mínimo, 25,0% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Juniores e Cotas Mezanino.</p>		
Benchmark	<p>Cotas Seniores: CDI + 6,0% a.a. Cotas Sub. Mezanino II: 150% do CDI Cotas Sub. Mezanino III: CDI + 8,0% a.a.</p>		
Nº de cotistas (Jun/24)	<p>Classe Sênior: 09 Classe Subordinada: 11</p>		

Regulamento: 27/jun/2024
Ratings

Classe	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	brA+(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável	Inicial: 29/11/2022
Cotas Sub. Mezanino II	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	Inicial: 12/04/2023
Cotas Sub. Mezanino III	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	Inicial: 03/08/2023

Validade dos Ratings: (20/set/2024 – Seniores; 11/abr/2025 – Mez. II; 17/mar/2025 – Mez. III)

Analistas

Ana Braga Tel.: 55 11 3377 0707 ana.braga@austin.com.br	Luiz Silveira Tel.: 55 11 3377 0707 luiz.silveira@austin.com.br
---	---

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, elevou o rating de crédito de longo prazo de 'brA(sf)' para 'brA+(sf)' das Cotas Seniores e afirmou em 'brBB(sf)' o rating das Cotas Subordinadas Mezanino II e III do NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (NDMP I FIDC / Fundo). As classificações de rating possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24). A elevação do rating do NDMP I FIDC foi motivada por mudanças importantes no regulamento do Fundo, incluindo a restrição para compra de Direitos Creditórios originados exclusivamente em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo, o aumento do Índice de Subordinação total para 25%, e a redução da maturidade máxima dos ativos. Além disso, o Fundo passou a adotar novas regras de concentração, tendo como estratégia focar em consignados vinculados à esfera pública federal, restringindo os demais entes e promovendo uma maior pulverização. Tais alterações reforçam a segurança e solidez do Fundo.

O NDMP I FIDC tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observadas a política de investimento, a composição e a diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios originados pela Nio Digital. Podem compor a carteira do Fundo Direitos Creditórios originados de Cédulas de Crédito Bancário derivadas de operações de cartão de crédito consignado e cartão benefício consignado, na modalidade de crédito rotativo.

Em 27 de junho de 2024, o NDMP I FIDC passou por uma série de alterações em seu regulamento, com o objetivo de reforçar a segurança e alinhar o Fundo com as práticas do mercado. Destacam-se as principais alterações realizadas: i) a restrição do Fundo para a compra exclusiva de direitos creditórios provenientes de operações de cartão de crédito rotativo. Antes dessa alteração, o Fundo tinha a flexibilidade de adquirir também direitos originados de saques; ii) o Fundo só poderá adquirir títulos ao valor nominal, descontando apenas o custo de bancarização, em 0,6% do valor financiado. Esse ajuste reflete uma mudança significativa em relação ao texto antigo, que permitia uma taxa mínima de desconto de 2,8% ao mês ou 65% da taxa do empréstimo originado. Com a nova regra, a taxa mínima de desconto deve ser a maior entre a taxa efetiva do contrato, descontado o custo de bancarização, ou 400% da taxa média DI. Essa mudança visa garantir que o Fundo mantenha uma taxa de retorno mais alinhada às expectativas dos cotistas e ao custo de bancarização; iii) alteração no índice de Subordinação total, anteriormente exigia que, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo fosse representado por Cotas Subordinadas Juniores e Cotas Mezanino. Com a nova regra, esse percentual foi elevado para 25%; iv) aumento na exigência do rating mínimo para as instituições financeiras que custodiam os recursos do Fundo. Antes, o regulamento aceitava instituições com rating de "BBB" ou superior. Com a nova alteração, apenas instituições com rating de "AA.br" ou superior poderão atuar como custodiante do Fundo; e v) redução da maturidade máxima dos direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo. Antes, o regulamento permitia que esses ativos tivessem um prazo de até 84 meses. Agora, esse prazo foi reduzido para 60 meses, ou para o maior prazo de vencimento da última série de cotas seniores em circulação.

Adicionalmente, foram implementadas novas regras de concentração, que focam em ativos de origem federal, tendo como estratégia restringir a exposição aos demais entes e promovendo uma maior pulverização. Essa medida foi adotada para reduzir o risco de concentração e diversificar a carteira do Fundo.

Além disso, em setembro de 2024, mais três alterações significativas entrarão em vigor. A primeira é a substituição da atual administradora do Fundo, a Planner Corretora de Valores S.A., pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Junto com essa alteração, haverá também a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração e distribuição de cotas, da Planner para a Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. No mesmo período, o Fundo ainda passará por uma adaptação de Regulamento à Resolução CVM nº 175, que entrará em vigor a partir da data de transferência da administração.

Ao final de junho de 2024, o NDMP I FIDC apresentava uma composição de R\$ 13,48 milhões em Cotas Seniores, R\$ 32,20 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R\$ 8,91 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, totalizando um patrimônio líquido de R\$ 54.598.385, com uma subordinação total de 75,3%. Na mesma data, a participação de Direitos Creditórios correspondia a 83,8% do PL, e o Fundo possuía R\$ 2,72 milhões em créditos vencidos, equivalente a 5,0% do PL.

Ademais, a excelente performance do Fundo nos últimos 12 meses até jun/24, com as Cotas Subordinadas Júnior do NDMP I FIDC apresentando uma rentabilidade acumulada de 1.278,18% ante um CDI de 11,68%, também contribuiu significativamente para a manutenção e elevação dos ratings atribuídos às Cotas.

PERSPECTIVA E FATORES DE SENSIBILIDADE DOS RATINGS

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (II e III) não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento e de crédito; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

		Enquadramento do Fundo											
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL em Cotas Sub. (Mez. + Jr)	Mín. 25,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Mezanino II	150% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Mezanino III	CDI + 8,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Sênior (2ª Série)	CDI + 6,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

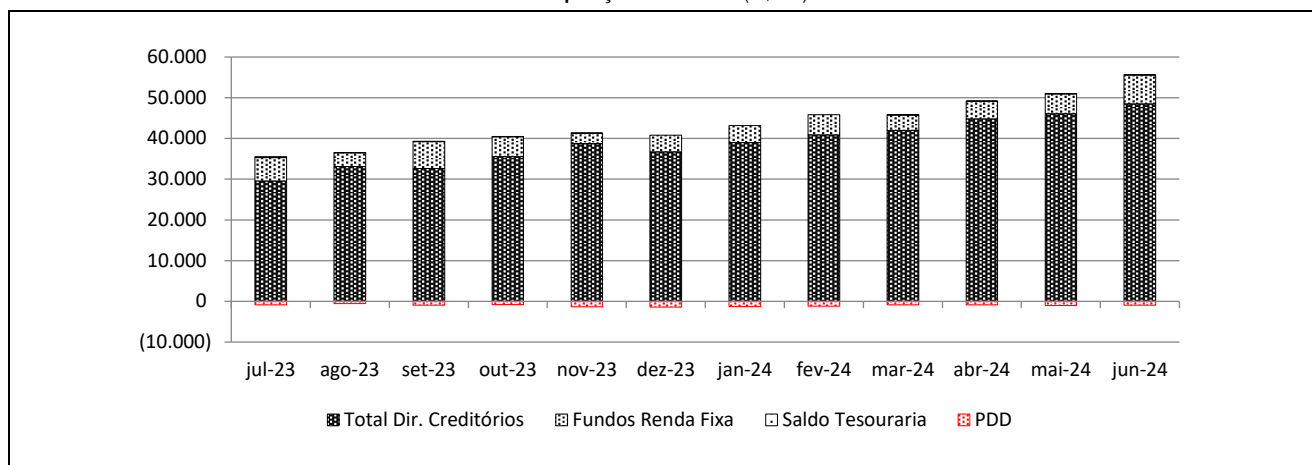
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	27.323	30.842	30.329	33.160	35.857	33.826	36.257	38.289	39.476	42.006	43.407	45.762
Créditos vencidos	2.212	2.223	2.328	2.351	2.927	2.911	2.728	2.598	2.502	2.808	2.682	2.722
Total Dir. Creditórios	29.535	33.065	32.657	35.511	38.784	36.736	38.985	40.888	41.977	44.814	46.089	48.484
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	5.787	3.389	6.583	4.888	2.490	4.034	4.180	4.925	3.789	4.326	4.895	7.083
Saldo Tesouraria	187	109	6	3	0	0	0	0	2	5	1	0
Total Geral da Carteira	35.508	36.562	39.245	40.402	41.274	40.770	43.165	45.813	45.768	49.146	50.985	55.567
PDD	-871	-561	-926	-817	-1.359	-1.424	-1.293	-1.184	-872	-893	-988	-921
PL	34.606	35.973	38.314	39.575	39.906	39.320	41.837	44.593	44.854	48.209	49.971	54.598

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	79,0%	85,7%	79,2%	83,8%	89,9%	86,0%	86,7%	85,9%	88,0%	87,1%	86,9%	83,8%
Créditos vencidos	6,4%	6,2%	6,1%	5,9%	7,3%	7,4%	6,5%	5,8%	5,6%	5,8%	5,4%	5,0%
Total Dir. Creditórios	85,3%	91,9%	85,2%	89,7%	97,2%	93,4%	93,2%	91,7%	93,6%	93,0%	92,2%	88,8%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	16,7%	9,4%	17,2%	12,4%	6,2%	10,3%	10,0%	11,0%	8,4%	9,0%	9,8%	13,0%
Saldo Tesouraria	0,5%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	102,6%	101,6%	102,4%	102,1%	103,4%	103,7%	103,2%	102,7%	102,0%	101,9%	102,0%	101,8%
PDD	-2,5%	-1,6%	-2,4%	-2,1%	-3,4%	-3,6%	-3,1%	-2,7%	-1,9%	-1,9%	-2,0%	-1,7%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R\$ mil)


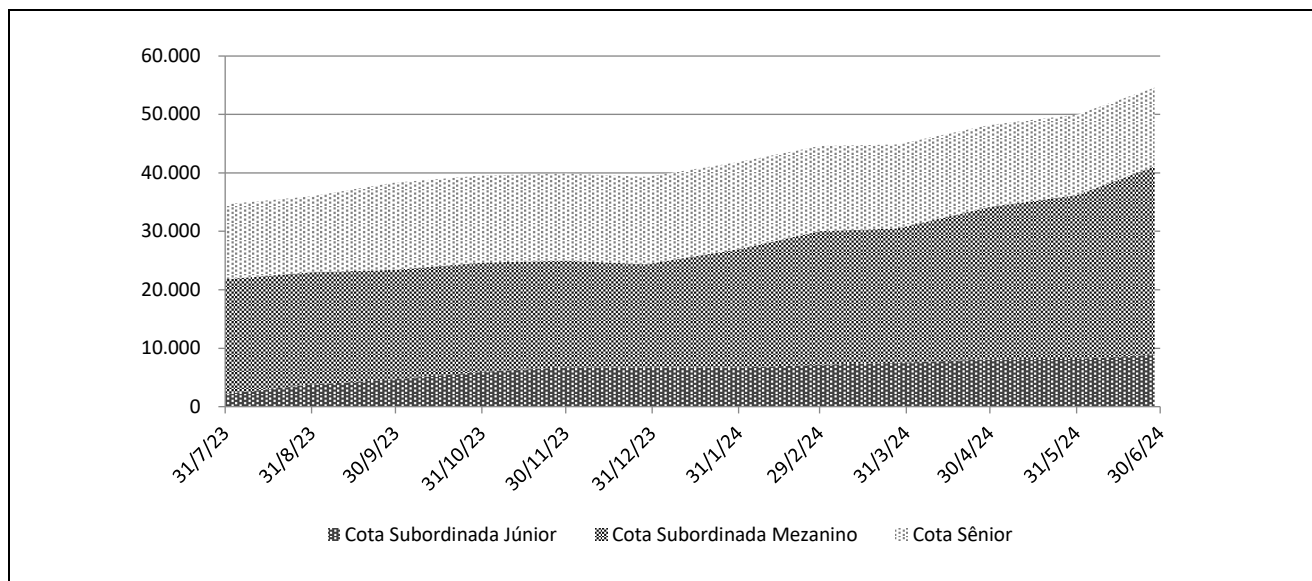
Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	500	115	58	15.483	867	13.425	5.200	36	189	12.997	371	4.820
31/5/24	500	144	72	15.483	884	13.688	5.200	66	341	12.997	399	5.191
30/4/24	500	173	87	15.483	901	13.952	5.200	95	493	12.997	428	5.563
28/3/24	500	202	101	15.483	918	14.218	5.200	124	644	12.997	457	5.936
29/2/24	500	231	115	15.483	934	14.464	5.200	153	796	12.997	485	6.300
31/1/24	500	260	130	15.483	953	14.760	5.200	182	948	12.997	514	6.686
29/12/23	500	288	144	15.483	954	14.772	5.200	211	1.100	12.997	543	7.053
30/11/23	500	317	159	15.483	952	14.744	5.200	241	1.252	12.997	571	7.421
31/10/23	500	346	173	15.483	953	14.759	5.200	270	1.403	12.997	600	7.801
29/9/23	500	375	187	15.483	953	14.751	5.200	299	1.554	12.997	629	8.180
31/8/23	500	404	202	13.369	954	12.748	5.200	328	1.706	12.997	658	8.553
31/7/23	500	433	216	13.369	941	12.574	5.200	357	1.856	12.997	687	8.928

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)										
Data	Cota Subordinada Mezanino III			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R\$ Mil)	
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)		
28/6/24	26.559	1.024	27.194	300	29.706	8.912	16,3%	75,3%	54.598	
31/5/24	21.634	1.041	22.519	300	27.198	8.159	16,3%	72,5%	49.971	
30/4/24	19.012	1.053	20.013	300	27.004	8.101	16,8%	70,9%	48.209	
28/3/24	15.482	1.061	16.424	300	25.101	7.530	16,8%	68,1%	44.854	
29/2/24	14.678	1.071	15.722	300	23.984	7.195	16,1%	67,3%	44.593	
31/1/24	11.616	1.085	12.605	300	22.361	6.708	16,0%	64,4%	41.837	
29/12/23	8.831	1.084	9.570	300	22.268	6.680	17,0%	62,1%	39.320	
30/11/23	8.831	1.084	9.572	300	22.525	6.758	16,9%	62,7%	39.906	
31/10/23	8.831	1.072	9.463	300	19.920	5.976	15,1%	62,3%	39.575	
29/9/23	8.363	1.071	8.957	300	15.616	4.685	12,2%	61,0%	38.314	
31/8/23	8.363	1.073	8.972	300	12.639	3.792	10,5%	64,0%	35.973	
31/7/23	8.363	1.055	8.823	300	7.365	2.209	6,4%	63,0%	34.606	

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

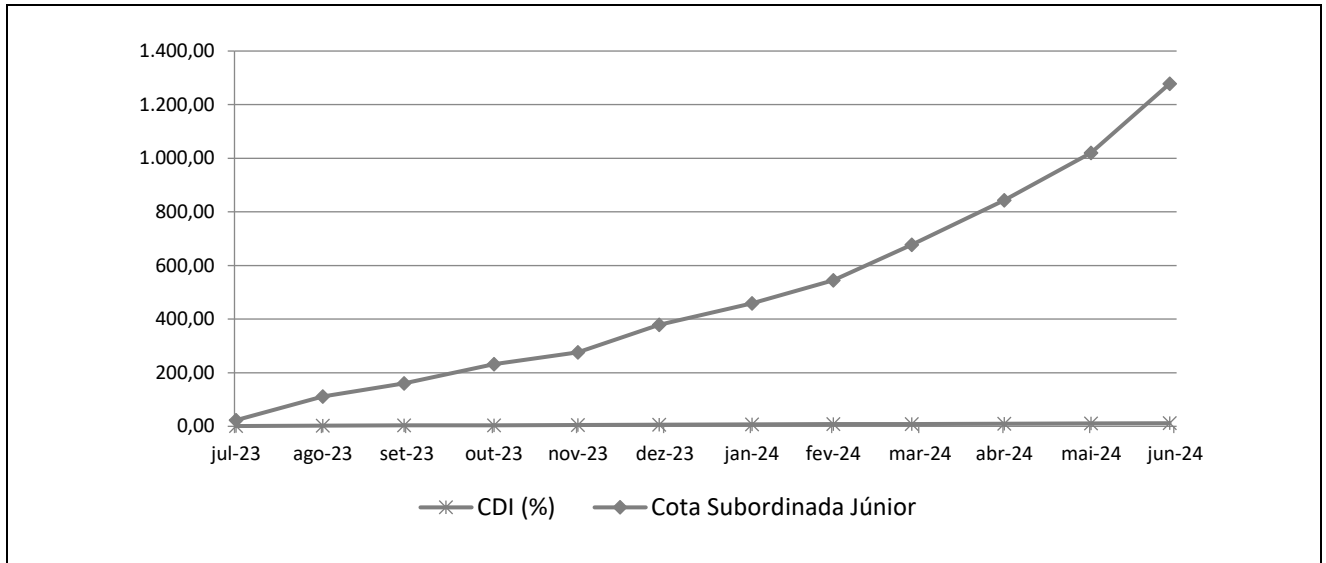
Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Subordinada Mezanino I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,18	150,28	18,04	1,26	159,26	18,31	1,34	170,44	20,68
mai-24	0,83	10,81	1,25	150,46	16,66	1,32	159,07	16,84	1,42	170,65	19,08
abr-24	0,89	9,89	1,33	150,31	15,21	1,40	157,98	15,32	1,51	170,50	17,41
mar-24	0,83	8,92	1,25	150,62	13,70	1,30	156,42	13,72	1,42	170,84	15,66
fev-24	0,80	8,03	1,21	150,62	12,29	1,25	155,69	12,26	1,37	170,84	14,04
jan-24	0,97	7,17	1,45	150,35	10,95	1,48	153,27	10,88	1,65	170,55	12,50
dez-23	0,89	6,14	1,35	150,62	9,36	1,36	152,48	9,26	1,53	170,85	10,68
nov-23	0,92	5,20	1,38	150,62	7,91	1,39	151,26	7,79	1,56	170,85	9,01
out-23	1,00	4,25	1,50	150,36	6,44	1,49	149,28	6,32	1,70	170,57	7,33
set-23	0,97	3,22	1,47	150,62	4,87	1,44	148,29	4,76	1,66	170,86	5,53
ago-23	1,14	2,22	1,71	150,64	3,35	1,68	147,41	3,27	1,94	170,91	3,81
jul-23	1,07	1,07	1,61	150,38	1,61	1,56	145,96	1,56	1,83	170,61	1,83

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Mezanino III			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,18	150,28	18,04	1,41	178,33	20,65	22,98	2.914,93	1.278,18
mai-24	0,83	10,81	1,25	150,46	16,66	1,48	178,04	18,98	18,86	2.266,00	1.020,66
abr-24	0,89	9,89	1,33	150,32	15,21	1,57	176,64	17,24	21,30	2.400,65	842,82
mar-24	0,83	12,35	1,25	150,62	13,70	1,45	174,50	15,43	20,56	2.471,81	677,23
fev-24	0,80	11,42	1,21	150,62	12,29	1,39	173,53	13,78	15,46	1.931,48	544,70
jan-24	0,97	10,54	1,45	150,35	10,95	1,65	170,41	12,22	16,49	1.705,90	458,40
dez-23	0,89	9,48	1,35	150,62	9,36	1,51	169,31	10,40	27,59	3.084,38	379,35
nov-23	0,92	8,51	1,38	150,62	7,91	1,54	167,70	8,75	13,08	1.427,91	275,69
out-23	1,00	7,53	1,50	150,36	6,44	1,65	165,14	7,11	27,56	2.762,90	232,24
set-23	0,97	6,46	1,47	150,62	4,87	1,59	163,77	5,37	23,56	2.421,43	160,45
ago-23	1,14	5,44	1,71	150,64	3,35	1,86	163,28	3,72	71,61	6.295,60	110,79
jul-23	1,07	4,25	1,61	150,38	1,61	1,83	170,61	1,83	22,83	2.129,79	22,83

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito da 2ª Emissão de Cotas Seniores, e a afirmação das Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Mezanino III do NDMP I FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 12 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240812-21.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora, da Gestora e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a 4I Capital Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Planner Corretora de Valores S.A. e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**